

**PORTARIA N° 064, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

*designar banca examinadora para  
exame de suficiência da disciplina  
Instituições de Direito Público e  
Privado.*

A Chefe do Departamento de Direito, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os docentes Pedro Ivo Ribeiro Diniz e Gustavo Pereira Leite Ribeiro, sob a presidência do primeiro, para compor a banca de Exame de Suficiência do seguinte discente:

Nome	Matrícula	Curso
Lucas de Camargo Souza	201311081	Ciências Biológicas (Bacharelado)

**Art. 2º** - O Exame de suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas, considerando os conhecimentos teóricos e as habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora. (Alteração estabelecida pela Portaria do Reitor, N° 421, de 17 de julho de 2009, referendada pela Resolução CEPE N° 19, de 19 de agosto de 2009).

**Art. 3º** - Caberá a banca examinadora estabelecer data, horário e local da realização da avaliação, assim como, informar à Secretaria da Chefia o resultado do Exame de Suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação até o dia 09/11/18, impreterivelmente.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**Prof. Isabela Dias Neves**  
Chefe do Departamento de Direito  
Universidade Federal de Lavras  
**Chefe do Departamento de Direito**